CORENTO
FLS._____
ASS._____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(*Processo Administrativo n° 238/2025*)

I - Introdução:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta na Formalização Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Desenvolvido com fulcro no art. 9º da IN SGD/ME nº 58/2022.

II - Dados do processo:

- **Unidade funcional responsável pela Contratação:** Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- **Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado em capacitação de servidores públicos, por meio da inscrição de dois membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL no curso presencial *"Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"*, com carga horária de 16 horas, a ser realizado nos dias 02 e 03 de julho de 2025, na sede do Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP, em Palmas/TO;
- **Número do Processo:** 238/2025.

III - Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

A contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar está fundamentada nos seguintes normativos e referenciais técnicos:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
- IN SGD/ME nº 58/2022 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência no âmbito da Administração Pública Federal.

Demais normas específicas pertinentes à contratação pública, à responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos e à prestação de serviços técnicos especializados no âmbito da

Qd. ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado.
Salas do térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. CEP: 77.016-330
Tel.: (63) 3214-5505 | E-mail: *administrativo@corentocantins.org.br*
Site: *https://www.corentocantins.org.br/*

Administração, especialmente quando voltados ao desenvolvimento institucional e à capacitação de servidores.

IV - Necessidade da contratação:

A contratação do serviço técnico especializado em capacitação de servidores públicos justifica-se pela necessidade de constante atualização e aperfeiçoamento dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL do COREN/TO, sobretudo diante da plena vigência da Lei nº 14.133/2021, que introduziu significativas inovações nos procedimentos licitatórios e contratuais da Administração Pública.

A capacitação ora proposta, a ser ministrada pelo Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP, contempla conteúdo programático prático e atualizado, com enfoque na atuação dos agentes públicos responsáveis pelas contratações, abrangendo desde o planejamento até a condução de processos de contratação direta e pregão eletrônico, com simulações no sistema *Compras.gov.br*. Além disso, o curso será ministrado por profissional com notória experiência na área, o que reforça a qualificação técnica da iniciativa.

Considerando que a atuação eficiente, segura e conforme à legislação da CPL é fundamental para a boa governança institucional, a participação no curso permitirá o aprimoramento técnico dos servidores diretamente envolvidos nas licitações, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais e jurídicos, o fortalecimento dos controles internos e a melhoria dos resultados administrativos. Trata-se, portanto, de medida essencial para assegurar a conformidade, a economicidade e a eficiência nos processos licitatórios conduzidos pela Autarquia.

V - Justificativa da contratação:

Comissão Permanente de Licitação – CPL do COREN/TO, responsáveis por conduzir procedimentos licitatórios e garantir a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica.

O curso *"Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"*, ofertado pelo Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP, atende de forma específica e objetiva às necessidades operacionais da CPL, ao abordar temas diretamente relacionados à aplicação da Lei nº 14.133/2021, inclusive por meio de atividades práticas e simulações no sistema *Compras.gov.br*. Essa abordagem prática permite a imediata aplicação dos conhecimentos adquiridos no cotidiano das atividades da Comissão.

Ademais, o investimento apresenta excelente relação custo-benefício, haja vista o conteúdo técnico de alta qualidade, a qualificação do instrutor, a abrangência dos temas e os recursos didáticos oferecidos. A formação proposta contribuirá decisivamente para o fortalecimento institucional do COREN/TO, elevando o nível de desempenho técnico da equipe responsável pelas contratações públicas e minimizando falhas processuais.

Assim, a contratação mostra-se não apenas conveniente, mas necessária ao aprimoramento da gestão contratual da Autarquia, à conformidade normativa e à busca pela excelência nos serviços prestados à sociedade.

VI - Requisitos da contratação:

Para a efetivação da presente contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

Qd. ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado.
Salas do térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. CEP: 77.016-330
Tel.: (63) 3214-5505 | E-mail: *administrativo@corentocantins.org.br*
Site: *https://www.corentocantins.org.br/*

1. **Modalidade e formato do curso:** O curso deverá ser presencial, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, distribuídas entre os dias 02 e 03 de julho de 2025, no período das 08h às 12h e das 14h às 18h, conforme especificado na proposta da contratada.

2. **Local de realização:** A capacitação será realizada na sede do Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP, localizada em Palmas/TO.

    a. Conteúdo programático: O curso deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

    b. Fundamentos da Lei nº 14.133/2021;

    c. Responsabilidades e competências dos agentes públicos;

    d. Planejamento das contratações públicas;

    e. Contratação direta (arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021);

    f. Procedimentos de pregão eletrônico e concorrência;

    g. Atividades práticas com simulações no sistema Compras.gov.br.

3. **Instrutor qualificado:** O curso deverá ser ministrado por profissional com notória especialização e experiência comprovada na área de licitações e contratos, conforme perfil apresentado na proposta (Rafael Henrique Biscaro).

4. **Inclusão de materiais e serviços acessórios:** A contratada deverá fornecer aos participantes:

    a. Material de apoio (apostila, pasta, caneta, marcador de texto);

    b. *Coffee-breaks* durante os intervalos;

    c. Emissão de certificado, condicionado à frequência mínima de 75% da carga horária.

5. **Condições comerciais e forma de pagamento:** O valor total da contratação será de R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), referente à inscrição de dois participantes com desconto de 10%, conforme proposta anexa. O pagamento deverá ser realizado via depósito bancário em conta indicada pela contratada.

O atendimento integral a esses requisitos é condição indispensável para a viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida.

VII - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A estimativa de quantidades para a presente contratação corresponde à inscrição de 2 (dois) servidores da Comissão Permanente de Licitação – CPL do COREN/TO no curso presencial intitulado *"Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"*, promovido pelo Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP.

Qd. ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado.
Salas do térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. CEP: 77.016-330
Tel.: (63) 3214-5505 | E-mail: *administrativo@corentocantins.org.br*
Site: *https://www.corentocantins.org.br/*

Conforme proposta comercial emitida pela empresa BARROS E COVALO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, anexa ao presente Estudo, o valor unitário da inscrição é de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). Foi ofertado desconto de 10% para a contratação de dois participantes, totalizando o valor de:

- **Valor original (sem desconto):** R$ 1.980,00 x 2 = R$ 3.960,00
- **Desconto aplicado (10%):** R$ 396,00
- **Valor total com desconto:** R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Memória de cálculo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Inscrição no curso presencial	**2**	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00
Desconto comercial de 10%		R$ 198,00	- R$ 396,00
Valor final da contratação		R$ 1.782,00	**R$ 3.564,00**

Documentos que dão suporte:

- Proposta comercial emitida pela contratada (ICOGESP) contendo todas as condições técnicas e comerciais, incluindo cronograma, conteúdo programático, perfil do instrutor e itens inclusos;
- Memorando nº 038/2025 – CPL/COREN-TO, que solicita o custeio e a liberação funcional dos servidores, fundamentando a demanda no interesse institucional;
- Documento de Formalização da Demanda (DFD), que originou o presente Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa apresentada atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, sendo compatível com os preços praticados no mercado para cursos de capacitação de natureza semelhante, e devidamente justificada pela proposta anexada.

VIII - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A estimativa de preços baseia-se na proposta comercial apresentada pela empresa BARROS E COVALO LTDA – ME, responsável pela realização do curso por meio do Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP.

O valor unitário da inscrição é de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), com **desconto de 10%** para duas inscrições, totalizando **R$ 3.564,00 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)**.

Trata-se de curso com conteúdo e metodologia específicos, voltado à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, sendo a proposta considerada adequada como referência de mercado. A estimativa está devidamente documentada em anexo.

Qd. ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado.
Salas do térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. CEP: 77.016-330
Tel.: (63) 3214-5505 | E-mail: *administrativo@corentocantins.org.br*
Site: *https://www.corentocantins.org.br/*

IX - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atendimento da necessidade de capacitação dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL do COREN/TO, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas viáveis em termos de conteúdo, metodologia, formato (presencial ou remoto), abrangência temática e custo-benefício.

Durante a pesquisa, foram consultadas opções disponíveis em cursos online, capacitações à distância e presenciais oferecidas por instituições públicas e privadas. Verificou-se, no entanto, que grande parte dos cursos a distância apresentam abordagem teórica genérica, sem aprofundamento nos aspectos operacionais do sistema Compras.gov.br nem atividades práticas aplicadas à realidade das comissões de contratação.

A solução ofertada pelo Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP, na modalidade presencial, destacou-se por reunir:

a) Metodologia prática e participativa, com estudos de caso, debates e simulações no sistema oficial de compras;

b) Conteúdo programático estruturado, alinhado à Lei nº 14.133/2021 e às funções da CPL;

c) Instrutor com notória especialização e experiência comprovada, em consonância com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

d) Execução local (Palmas/TO), o que evita custos com deslocamento, passagens e diárias;

e) Valor compatível com o mercado, incluindo material de apoio e certificado.

A escolha da solução presencial com execução imediata justifica-se também pelo ganho de efetividade na aprendizagem, possibilidade de interação direta com o instrutor e networking entre os participantes.

Diante disso, conclui-se que a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente é a contratação do curso presencial promovido pelo ICOGESP, com base na conveniência, adequação ao objeto, qualificação da equipe formadora e custo compatível, não se justificando, neste caso, o desenvolvimento de solução interna ou a contratação de serviço genérico fora do escopo especializado proposto.

X - Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação de serviço técnico especializado em capacitação institucional, por meio da participação de dois membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL do COREN/TO no curso presencial *"Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"*, a ser realizado nos dias 02 e 03 de julho de 2025, na sede do Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP, em Palmas/TO.

Qd. ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado.
Salas do térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. CEP: 77.016-330
Tel.: (63) 3214-5505 | E-mail: *administrativo@corentocantins.org.br*
Site: *https://www.corentocantins.org.br/*

A capacitação visa fortalecer a governança das contratações públicas, garantir o cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e assegurar que os servidores da CPL estejam devidamente qualificados para exercer suas funções com eficiência, segurança jurídica e conformidade técnica.

A proposta formativa possui enfoque prático, sendo *"alicerçada na aprendizagem colaborativa que utiliza ferramentas educacionais e recursos tecnológicos diversificados, possibilitando ao aluno vivenciar experiência e práticas profissionais cotidianas"*, conforme destacado na metodologia do curso.

As aulas incluem exposições dialogadas, estudos de caso, debates, exemplos concretos e simulações no sistema *Compras.gov.br*, o que permite a imediata aplicação do conteúdo à realidade da Administração Pública.

O conteúdo programático está estruturado em cinco módulos didáticos:

- **Módulo I** – Fundamentos da Lei nº 14.133/21, com ênfase nos princípios e inovações normativas;
- **Módulo II** – Agentes Públicos e a Nova Lei, abordando as competências dos Agentes de Contratação e Pregoeiros;
- **Módulo III** – Planejamento das Compras Públicas, com análise dos documentos preparatórios (DFD, ETP, TR, PCA, pesquisa de preços);
- **Módulo IV** – Contratação Direta, examinando os artigos 74 e 75 da nova Lei, com demonstração prática de dispensa eletrônica;
- **Módulo V** – Pregão e Concorrência, com foco em estratégias, procedimentos e simulações no sistema Compras.gov.br.

A formação será conduzida por **Rafael Henrique Biscaro**, **especialista em Licitações e Contratos**, servidor da Universidade de São Paulo (USP) desde 2007, bacharel pela USP, pós-graduado em Gestão da Administração Pública pela UFF, e pregoeiro certificado pela FUNDAP. É também professor do curso de difusão "*Refletindo sobre a nova lei de licitações e contratos"* (USP), idealizador e coordenador acadêmico dos Simpósios de Compras Públicas da EACH/USP (2022 e 2023), e foi um dos 10 finalistas do Concurso Nacional de Palestrantes em Administração Pública (Grupo Negócios Públicos, 2018). Seu currículo atende aos critérios do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quanto à notória especialização em serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

a. O valor total da contratação contempla:

b. Inscrição de dois participantes, com desconto promocional de 10%;

c. Entrega de material de apoio: apostila, pasta executiva, copo, caneta e marcador de texto;

d. *Coffee-breaks* durante os turnos do curso;

e. Emissão de certificado, condicionada à frequência mínima de 75%.

Qd. ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado.
Salas do térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. CEP: 77.016-330
Tel.: (63) 3214-5505 | E-mail: *administrativo@corentocantins.org.br*
Site: *https://www.corentocantins.org.br/*

A capacitação proporcionará ganhos concretos à atuação da CPL, ao permitir a atualização normativa, a padronização de rotinas e a redução de riscos na condução de procedimentos licitatórios. A medida está alinhada às boas práticas indicadas no Manual de Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU (5ª ed., 2024), que reconhece a capacitação como elemento estruturante da função de contratações, sendo essencial para o controle preventivo, o alcance de resultados e a promoção da economicidade.

Trata-se, portanto, de uma solução estratégica, direcionada e proporcional à demanda institucional, com alto valor agregado à governança das contratações, à valorização dos servidores públicos e à conformidade administrativa do COREN/TO.

XI - Período de Vigência do Contrato:

O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados a **partir da data de sua assinatura**, considerando a natureza do objeto – prestação de serviço educacional com execução única e imediata, nos dias **02 e 03 de julho de 2025** –, conforme previsto na proposta da contratada e no cronograma de realização do curso.

Nos termos do §1º do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração contratual está compatível com a execução do objeto e com a programação orçamentária, não sendo exigida prorrogação.

XII - Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

Ainda que se trate de contratação de natureza imaterial e de execução pontual, voltada à capacitação presencial de servidores públicos, a solução contempla critérios de sustentabilidade social e ambiental, alinhados ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Entre as práticas observadas pela instituição contratada, destacam-se:

a. Uso racional de materiais didáticos impressos, priorizando a entrega de apostilas em formato digital ou impressão em papel reciclado, sempre que possível;

b. Redução de resíduos mediante o fornecimento de copos reutilizáveis e materiais duráveis aos participantes (ex.: canetas, marcadores e pastas executivas);

c. Promoção da sustentabilidade social ao incentivar a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo de servidores públicos, contribuindo para uma Administração mais eficiente e orientada ao interesse público.

Ademais, por ser realizado na sede da empresa contratada em Palmas/TO, o curso elimina a necessidade de deslocamentos intermunicipais ou interestaduais, reduzindo a emissão de gases poluentes e custos logísticos, o que reforça o caráter sustentável da presente contratação.

XIII - Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:

Justificativa Jurídica:

A capacitação proposta atende ao disposto nos arts. 11 e 39 da Lei nº 14.133/2021, os quais estabelecem, respectivamente, a responsabilidade da alta administração pela governança das contratações e a necessidade de capacitação contínua dos agentes públicos que atuam nos

Qd. ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado.
Salas do térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. CEP: 77.016-330
Tel.: (63) 3214-5505 | E-mail: *administrativo@corentocantins.org.br*
Site: *https://www.corentocantins.org.br/*

processos de planejamento, licitação e gestão contratual. A medida contribui diretamente para o cumprimento do dever de promover contratações públicas eficientes, seguras e íntegras.

Justificativa Técnica:

O curso ofertado pelo Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP possui estrutura pedagógica robusta e conteúdo técnico direcionado às atividades desempenhadas pela Comissão Permanente de Licitação. A metodologia adotada é alicerçada na aprendizagem colaborativa, utilizando ferramentas educacionais, estudos de caso, atividades práticas, debates e simulações no sistema *Compras.gov.br*, promovendo a contextualização teórica com a realidade administrativa.

O conteúdo programático é composto por cinco módulos que abrangem desde os fundamentos da Lei nº 14.133/2021, as responsabilidades dos agentes públicos, o planejamento das contratações, as hipóteses de contratação direta até o pregão e a concorrência. A qualificação será ministrada por **Rafael Henrique Biscaro**, profissional com vasta experiência na área de licitações e contratos, formação acadêmica sólida e reconhecido nacionalmente por sua atuação técnica e docente.

Justificativa Operacional:

A formação permitirá o aperfeiçoamento das competências técnicas dos membros da CPL, refletindo em melhorias operacionais nos processos conduzidos, maior autonomia decisória, padronização de procedimentos e redução de falhas que possam comprometer a legalidade e a economicidade das contratações públicas. A aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos fortalecerá o desempenho funcional da equipe, com impactos positivos no trâmite processual e na efetividade das contratações.

Justificativa Econômica:

O investimento total de R$ 3.564,00, correspondente a duas inscrições com desconto de 10%, representa uma alternativa econômica vantajosa, considerando a qualidade do conteúdo, a qualificação do instrutor e os itens incluídos: apostila, pasta executiva, copo, caneta, marcador de texto, *coffee-breaks* e emissão de certificado. A realização do curso em Palmas/TO elimina custos com deslocamentos e diárias, otimizando o aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e reforçando o princípio da economicidade.

Justificativa Social:

A qualificação contínua dos servidores envolvidos em contratações públicas impacta positivamente a prestação dos serviços públicos, ao assegurar maior transparência, integridade e eficiência administrativa. Além disso, ao valorizar o desenvolvimento técnico dos quadros internos, a medida contribui para o fortalecimento institucional do COREN/TO, alinhando-se ao interesse público e à confiança da sociedade nos atos praticados pela Autarquia.

XIV - Descrição de Possíveis Impactos ambientais e Medidas Mitigadoras:

Qd. ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado.
Salas do térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. CEP: 77.016-330
Tel.: (63) 3214-5505 | E-mail: *administrativo@corentocantins.org.br*
Site: *https://www.corentocantins.org.br/*

A presente contratação possui baixo impacto ambiental, por se tratar de serviço de natureza imaterial e de execução pontual, voltado à capacitação de servidores públicos, sem produção de resíduos significativos, consumo elevado de energia ou utilização de insumos poluentes.

Ainda assim, a proposta apresentada pelo Instituto ICOGESP contempla medidas mitigadoras e práticas sustentáveis, tais como:

a. Uso racional de recursos materiais, com priorização de apostilas e materiais impressos apenas quando estritamente necessário, reduzindo o consumo de papel;

b. Inclusão de itens reutilizáveis no material de apoio entregue aos participantes, como copos duráveis, canetas e pastas executivas, diminuindo o descarte de utensílios descartáveis;

c. Realização local do evento (Palmas/TO), o que dispensa deslocamentos interestaduais e, consequentemente, reduz a emissão de gases poluentes e os custos com transporte;

d. Oferecimento de *coffee-breaks* com controle de desperdício, adotando quantidades compatíveis com o número de participantes.

Tais medidas reforçam o compromisso com a sustentabilidade ambiental, em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como diretriz das contratações públicas.

XV - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Após análise das contratações em andamento, planejadas ou concluídas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO, verifica-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à presente demanda.

A contratação proposta — participação de dois membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) no curso presencial *"Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"* — caracteriza-se como ação pontual, de natureza imaterial e de execução autônoma, não dependendo de outras contratações para sua viabilização, nem impactando ou sendo impactada por outras soluções em curso ou planejadas pela Autarquia.

Dessa forma, não há necessidade de coordenação ou compatibilização com outras contratações, seja para fins de economia de escala, padronização ou continuidade administrativa, conforme previsto nas diretrizes do TCU.

XVI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Considerando a natureza do objeto – contratação de serviço técnico especializado para a realização de curso presencial com conteúdo unificado, metodologia própria e execução concentrada em data, local e instrutor definidos – não se vislumbra a viabilidade do parcelamento da solução.

Trata-se de objeto indivisível, cuja fracionamento comprometeria a integridade técnica e didático-pedagógica do serviço prestado, além de dificultar o gerenciamento contratual, elevar custos operacionais e prejudicar a uniformidade da capacitação a ser oferecida.

Qd. ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado.
Salas do térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. CEP: 77.016-330
Tel.: (63) 3214-5505 | E-mail: *administrativo@corentocantins.org.br*
Site: *https://www.corentocantins.org.br/*

A realização integral do curso por empresa única, com expertise comprovada na temática proposta e metodologia coesa, permite maior controle da execução, padronização dos conteúdos e melhor aproveitamento da capacitação pelos participantes. Tal escolha está em consonância com o §1º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que admite a não adoção do parcelamento quando este se mostrar técnica ou economicamente inviável.Dessa forma, a contratação como solução única mostra-se mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

XVII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A viabilidade da contratação decorre dos seguintes fundamentos:

I) A demanda encontra respaldo normativo e está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração;

II) A solução apresenta adequada relação custo-benefício e foi precedida de estimativa de preços compatível com o mercado;

III) A metodologia, o conteúdo programático e o perfil técnico do instrutor conferem qualidade e aplicabilidade prática à capacitação;

IV) A execução local do curso contribui para a economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos;

V) A contratação reforça a governança, o aperfeiçoamento institucional e a qualificação dos servidores responsáveis pelas contratações públicas.

Com base nos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, **DECLARAMOS** que **É VIÁVEL** a presente contratação, por se tratar de solução compatível com as necessidades institucionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e legal da contratação, nos termos da legislação vigente.

XVIII - Fiscais Titular e Suplente de Contrato

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização da execução contratual será realizada por agente designado formalmente pela autoridade competente, sendo assegurado o devido acompanhamento, controle e registro das ocorrências relevantes durante a vigência contratual.

A atuação dos fiscais observará os critérios legais quanto à formalização, atribuições e responsabilidade, conforme art. 117 e art. 7º da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o acompanhamento contínuo, o registro de ocorrências e a comunicação tempestiva de fatos que exijam providência da Administração

Recomenda-se, ainda, a capacitação dos servidores indicados, conforme as diretrizes estabelecidas no artigo 18, da Lei nº 14.133/2021. Os nomes dos fiscais serão indicados por

Qd. ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado.
Salas do térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. CEP: 77.016-330
Tel.: (63) 3214-5505 | E-mail: *administrativo@corentocantins.org.br*
Site: *https://www.corentocantins.org.br/*

meio de portaria específica, conforme previsto na legislação aplicável e na política interna de designação de fiscais do COREN/TO.

XIX - Equipe de planejamento

Nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a contratação contou com equipe de planejamento formalmente designada. A servidora indicada participou da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos preparatórios, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Declaração:

Declaro que participei da elaboração do planejamento da presente contratação, conforme atribuições legais e regulamentares, respondendo pela veracidade das informações prestadas.

Palmas/TO, 04 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
AUGUSTO CESAR BATISTA ALENCAR
Data: 04/06/2025 09:41:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Augusto César Batista Alencar
Comissão Permanente de Licitação
COREN-TO

Qd. ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado.
Salas do térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. CEP: 77.016-330
Tel.: (63) 3214-5505 | E-mail: *administrativo@corentocantins.org.br*
Site: *https://www.corentocantins.org.br/*